

PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, DE 21 DE MAIO DE 2020.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
EDSON PERES ROS	044.808.318-35	9129/00071/2019
FABIO GARGARO PERES	301.000.578-45	9129/00072/2019
CARLOS AUGUSTO DA SILVA	172.494.301-49	9129/00006/2020
RENATO LOBO SILVA	818.128.501-82	9129/00008/2020

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: ACY NUNES DE SIQUEIRA Matrícula: 00002978 Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS Assinatura:

Data de afixação: 21/05/2020

Data de desafixação: 05/06/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 098/GP/2020**

PORTARIA N.º 098/GP/2020 Em 27 de Maio de 2020.

“Concede Licença para Tratamento de Doença à Servidor.”

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Atestado Médico de 11 de maio de 2020;

Considerando o Laudo Médico Pericial, de 26 de Maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Doença** a servidora **Raimunda Alves Oliveira**, por um período de **90 (quarenta) dias** contados de **11/05/2020 até 08/08/2020**, sem prejuízo de sua remuneração, conforme inciso I do Art. 81 da Lei Municipal nº 295/2001, de 29 de outubro de 2001 e Art. 64 da Lei Municipal nº 534/2009 de 03 de novembro de 2009, retornando suas atividades normais no dia 09 de Agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 27 de Maio de 2020.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO N° 023/2020****DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2020****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA.****CONTRATADA: I. G. DO A. LEITE CONSTRUTORA E ENGENHARIA****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA MANUTENÇÃO DA ESTRADA MT 107/MT 260 DA REGIÃO DO RIO GARÇAS ATÉ O CÓRREGO SÃO JOSÉ DO DIAMANTINO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA – MT.****DATA DA ASSINATURA: 26 DE MAIO DE 2020.****VALIDADE: 12 (DOZE) DE MESES.****VALOR GLOBAL: R\$ 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS)**

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 099/GP/2020**

PORTARIA N.º 099/GP/2020 Em 27 de Maio de 2020.

“Concede Licença para Tratamento de Doença à Servidor.”

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Atestado Médico datado de 23 de abril de 2020;

Considerando o Laudo Médico Pericial – Aux. Doença, de 26 de Maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Doença** ao servidor **Atanuel Rodrigues de Souza**, por um período de **60 (sessenta) dias** contados de **02/05/2020 até 30/06/2020**, sem prejuízo de sua remuneração, conforme inciso I do Art. 81 da Lei Municipal nº 295/2001, de 29 de outubro de 2001 e Art. 64 da Lei Municipal nº 534/2009 de 03 de novembro de 2009, retornando suas atividades normais no dia 01 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 27 de Maio de 2020.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 100/GP/2020**

PORTARIA N.º 100/GP/2020 Em 27 de Maio de 2020.

“Concede afastamento a servidor por motivo doença.”

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Atestado Médico datado de 19 de maio de 2020;

Considerando o Atestado e o Laudo Médico Pericial – Auxílio Doença, de 26 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **afastamento de suas funções** ao servidor **Orivaldo Antônio da Silva**, no período de **90 (noventa) dias**, contados de **23/05/2020 até 20/08/2020**, sem prejuízo de sua remuneração, conforme inciso I do Art. 81 da Lei Municipal nº 295/2001, de 29 de outubro de 2001 e Art.